

Sistema de Filiação Partidária

O **Sistema de Filiação Partidária** foi concebido e desenvolvido pela Justiça Eleitoral e possibilita o registro eletrônico dos filiados para posterior encaminhamento às Zonas Eleitorais.

O sistema viabiliza a adoção de procedimentos mais ágeis para atualização das listas de filiações na base de dados da Justiça Eleitoral.

No seu desenvolvimento foram utilizados conceitos de navegação típicos de *software* para *Internet*, combinados com estruturas de menus e barras de ferramentas mais comuns aos programas convencionais, de forma a atender às preferências pessoais de cada usuário.

Os dados constantes das listas de filiação, obrigatoriamente entregues, quando houver alterações, nos meses de abril e outubro, serão digitados pelos partidos políticos no Sistema de Filiação Partidária e entregues em meio magnético e em lista impressa à Zona Eleitoral

A seguir serão apresentadas as premissas usadas para o desenvolvimento do sistema, definidas a partir da Res. TSE nº 21.574/03:

1. o sistema terá uma opção que permitirá a carga dos dados provenientes da Justiça Eleitoral; o arquivo para tal deverá ser fornecido por cada Zona Eleitoral;
2. a lista, após digitada e conferida pelo partido, deverá ser gerada em meio magnético e entregue à respectiva Zona Eleitoral, acompanhada pela lista impressa;
3. após a entrega da lista, o Sistema da Zona Eleitoral fornecerá um recibo, onde constará a quantidade de filiados registrados, bem como suas inscrições;
4. o processamento das listas será realizado pelo TSE e as inconsistências detectadas deverão ser corrigidas pelos partidos;
5. será fornecido aos partidos leiaute dos arquivos lidos e gerados pelo sistema da Justiça Eleitoral;
6. se o partido não entregar uma das listas semestrais, a lista válida será considerada a última entregue.

Este folder objetiva auxiliar os usuários do sistema. Tenha-o como um guia rápido e claro de **COMO UTILIZAR O SISTEMA DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA.**

Realização



Tribunal Superior Eleitoral

Corregedoria-Geral Eleitoral

Secretaria de Informática
Coordenadoria de Sistemas Eleitorais
Seção de Alistamento Eleitoral

Endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>

Desenvolvimento



Tribunal Regional Eleitoral - Rio de Janeiro

Secretaria de Informática
Coordenadoria de Eleições, Estatística e Informações
Seção de Planejamento e Coordenação Eleitoral

Endereço eletrônico: <http://www.tre-rj.gov.br>

SISTEMA DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA



MÓDULO PARTIDO

Janeiro/2004

1. Instalação e configuração
2. Preparação
 - 2.1. Recepção da tabela de municípios e escolha das zonas eleitorais/municípios a serem usados
 - 2.2. Recepção da carga inicial
3. Operação regular
 - 3.1. Manutenção da relação de filiados
 - 3.2. Realização de cópia de segurança
4. Procedimentos especiais
 - 4.1. Geração de Lista para a Justiça Eleitoral
 - 4.2. Recebimento de críticas
 - 4.3. Restauração de cópia de segurança
5. Leiautes dos arquivos do sistema

1. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

O sistema de Filiação Partidária - **Módulo Partido** está disponível para download na página do TSE (www.tse.gov.br), no grupo **Partidos**, item **Filiação Partidária**.

O sistema de **Filiação Partidária** deverá ser instalado em microcomputadores com *Windows 3.1* ou versão superior.

São usados dois disquetes para a instalação do sistema:

- insira o primeiro disquete no drive 3 1/2 (A:);
- clique no arquivo **Instalar.exe**;
- faça a identificação do ambiente:
 - indique a Unidade da Federação e
 - digite o código, sigla e nome do partido;
- indique o diretório que será utilizado para instalar o sistema;
- clique no botão **Instalar**.

Durante a instalação, é solicitada a inserção do disquete número 2:

- insira o segundo disquete e
- clique no botão **Ok** para continuar a instalação.

Para cancelar a operação, clique no botão **Cancelar**.

Concluída a instalação, clique no botão **OK**; arraste, então, o atalho para a área de trabalho e reinicie o computador.

Para reiniciar o computador, entre no sistema pelo Menu Iniciar>>Programas>>Filiação Partidária, ou clique no ícone de atalho.



Caso o computador utilize o *Windows 3.1*, o atalho deverá ser acessado pelo grupo **Filiação Partidária**.

Para informar os atributos de configuração do sistema, acesse o menu **Sistema**, opção **Configuração**. As orientações de operação encontram-se na parte esquerda da tela.

Ao instalar o sistema, este trabalhará com o partido previamente configurado. Havendo, portanto, necessidade de trabalhar com mais de um partido no mesmo computador, é necessária a instalação de outra cópia do sistema.

As orientações de como operar o sistema encontram-se na parte esquerda de cada tela. O usuário pode acessar as funcionalidades do sistema de Filiação Partidária de diferentes maneiras: pelo menu principal, pela barra de ferramentas ou pelos botões de navegação.

Para realizar a manutenção do cadastro de filiados, o primeiro passo é receber a lista de municípios gerada pelo Cartório Eleitoral. Essa lista conterá a relação de municípios da UF, além das zonas ao qual pertencem.

Como utilizar o Sistema de Filiação Partidária

2. PREPARAÇÃO



2.1. Recepção da tabela de municípios e escolha das zonas eleitorais/municípios a serem usados.

Para receber a tabela, acesse o menu **Sistema/opção Municípios**. Na aba **Recepção de Tabelas**, clique no botão **Receber Tabelas**.

Ao receber a tabela de municípios, o usuário deverá marcar, com duplo clique do mouse, as zonas eleitorais e municípios com os quais vai realizar a manutenção das filiações.



O partido político tem duas opções para atualizar os dados das filiações:

- digitar a lista de filiados;
- alterar a lista fornecida pela Justiça Eleitoral.

2.2. Recepção da carga inicial

O partido pode optar por alterar a lista de filiados a partir dos dados existentes na base da Justiça Eleitoral. Para tanto é necessário que seja feita a importação da base antes de dar início às alterações. De posse do arquivo contendo a base de dados de filiados encaminhado pela zona eleitoral, a importação é feita acessando o menu **Sistema/opção Importação de Base Inicial**. Ao confirmar a importação, a operação não poderá ser cancelada.

Para alterar as informações contidas na lista, siga as instruções do item 3.1. Digitando uma lista de Filiados.



1. A carga inicial das listas de filiados deverá ser feita apenas uma vez para cada zona.
2. Certifique-se de ter escolhido a(s) zona(s) (item 2.1) corretamente, caso contrário a recepção da lista não será bem sucedida.

3. OPERAÇÃO REGULAR



3.1. Digitando uma lista de filiados

Para iniciar a digitação dos filiados, acesse o menu **Sistema/opção Filiação**.

Na aba **Manutenção** as seguintes operações podem ser realizadas:

- inclusão;
- exclusão e
- alteração dos dados dos filiados.

Ainda na opção de **Filiados**, podem ser executadas diferentes operações de acordo com as abas:

- **relação** - verifica a relação de todos os filiados no partido, sendo sua ordenação efetuada de acordo com a opção escolhida pelo usuário (padrão, município, zona, título, nome, seção e filiação).
- **pesquisa** - realiza uma consulta mais específica, bastando informar os parâmetros desejados.
- **relatório** - emite um relatório com as informações das filiações.



3.2. Realização de cópia de segurança

A cópia de segurança dos dados digitados deve ser feita frequentemente para resguardar as informações contidas no sistema.

Para realizar este procedimento acesse o menu **Sistema/ opção Backup/aba Fazer Cópia**.

4. PROCEDIMENTOS ESPECIAIS



4.1. Geração de Lista para a Justiça Eleitoral

Concluída a digitação ou atualização da lista de filiações, deve-se gerar a lista para encaminhamento às Zonas.

Para realizar este procedimento, acesse o menu **Sistema/ opção Lista de Filiações**. O partido deve entregar a lista em meio magnético e em papel às zonas eleitorais.

4.2. Recebimento de Críticas

Um arquivo contendo o resultado do processamento realizado pela Justiça Eleitoral será entregue ao partido, visando as correções das inconsistências detectadas.

Para receber as críticas, acesse o menu **Sistema/opção Críticas**, insira o disquete no drive e clique no botão **Recebe Críticas**.



4.3. Restauração de cópia de segurança

Quando se desejar recuperar dados de uma cópia de segurança (backup) anteriormente gravada, acesse o menu **Sistema/opção Backup/aba Restaurar Cópia**.

5. LEIAUTES DOS ARQUIVOS DO SISTEMA

5.1. Arquivo: FILIADOS

Na hipótese de o partido optar por utilizar sistema próprio para digitação dos dados dos seus filiados, poderá gerar arquivo no leiaute abaixo:

Nome do campo	Tamanho	Formato
Número da zona	3	
Código do município	5	
Número do partido	2	
Número de inscrição	12	
Nome do Filiado	70	
Data da filiação	10	DD/MM/AAAA
Número de seção	4	

5.2. Arquivo: ERROS

Os erros detectados pelo processamento do TSE, conforme leiaute do arquivo abaixo, deverão ser corrigidos pelos partidos.

Tipo de registro	Nome do campo	Tamanho	Formato
1- Escopo da lista (zona, município e partido)	Número da zona	3	
	Código do município	5	
	Número do partido	2	
2- Dados do filiado	Número de inscrição	12	
	Nome do Filiado	70	
	Data da filiação	10	DD/MM/AAAA
	Número de seção	4	
	Nome do filiado	70	
3 - Erro (s) do filiado	Descrição do erro	70	
	Observação	70	



Os dados de cada registro dos arquivos **FILIADOS** e **ERROS** estão separados por ponto-e-vírgula (;).